



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

1ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANACAPURU

Rua Almirante Tamandaré, número 1.151, Bairro Aparecida, Manacapuru/AM

PORTARIA Nº 01/2022/IC – 1ª. PJ/MPU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da 1ª. Promotoria de Justiça de Manacapuru/AM, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO o regramento constante da Resolução nº 06/2015-CSMP do MP/AM, que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o art. 129, Inciso III, da Constituição da República estabelece que são funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a divisão de atribuições ministeriais prevista na Resolução n. 26/2021-CPJ, editada pelo E. Colégio de Procuradores de Justiça do MP/AM;

CONSIDERANDO que a presença de animais soltos (cães, gatos e outros) em vias públicas de centros urbanos, além de gerar altos riscos à vida dos animais também gera transtornos sociais como acidentes de trânsito, agressões a seres humanos, contaminação ambiental por dejetos, dispersão de lixo e riscos de transmissão de doenças;

CONSIDERANDO as informações preliminares colhidas no bojo do Procedimento Preparatório n. 040.2021.000262 e diante da necessidade de realização de outras diligências investigatórias imprescindíveis para a completa elucidação dos fatos investigados;

R E S O L V E:

I - INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, tendo por objeto apurar a omissão do Município de Manacapuru/AM em viabilizar a criação e o aparelhamento de um Centro Municipal de Acolhida e Tratamento de Animais;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS****1ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANACAPURU**

Rua Almirante Tamandaré, número 1.151, Bairro Aparecida, Manacapuru/AM

II – DETERMINAR, de imediato, sua autuação e registro no sistema MP Virtual;

III – DIVULGAR em mural próprio, para fins de publicação, cópia da presente Portaria, com remessa para publicação de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE);

IV – OFICIAR à Prefeitura Municipal de Manacapuru para cobrar providências administrativas urgentes em relação à criação de um Centro Municipal de Acolhida e Tratamento de Animais no âmbito do Município de Manacapuru;

À Secretaria desta PJ para as providências devidas.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Manacapuru/AM, 12 de janeiro de 2022.

KEPLER ANTONY NETO

Promotor de Justiça